



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 03744/12

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL –  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA  
PARAÍBA (CAGEPA) - LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA  
03/2012 - INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES COM  
REFLEXOS NEGATIVOS NO PROCEDIMENTO –  
REGULARIDADE – ACOMPANHAMENTO DA  
EXECUÇÃO DO CONTRATO.

### ACÓRDÃO AC1 TC 1.738 / 2.012

1. **OBJETO DO PROCESSO: CONCORRÊNCIA SEGUIDA DE CONTRATO**
2. **CARACTERIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:**
  - 2.01. Número da Concorrência: 03/2012
  - 2.02. Órgão ou Entidade: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA (CAGEPA)
  - 2.03. Objetivo: Execução de obras de conclusão da ampliação do sistema de abastecimento de água dos municípios de Araçagi, Guarabira, Pilõesinhos e Cuitegi, no Estado da Paraíba
  - 2.04. Contrato nº: 750/2012
  - 2.05. Contratado: CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA
  - 2.06. Valor: R\$ 3.383.180,58
  - 2.07. Assinatura do Contrato: 20.04.2012
3. **CONCLUSÕES DA AUDITORIA:** O DEAAG/DILIC concluiu pela **regularidade** do procedimento licitatório em epígrafe e do contrato dele decorrente, sugerindo o acompanhamento da execução do contrato, pela DICOP deste Tribunal.
4. **PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL:** Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

*Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo retroindicado e considerando as conclusões da Unidade Técnica de Instrução e o Parecer do Ministério Público Especial junto ao Tribunal, ACORDAM os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em julgar REGULARES a Concorrência nº 03/2012 e o contrato dele decorrente, determinando-se, o acompanhamento, pela Unidade Técnica de Instrução, da execução do vertente contrato.*

Sala das sessões da 1ª Câmara do TCE-PB  
Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa  
João Pessoa, 09 de agosto de 2.012.

---

Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**  
Presidente

---

Auditor Substituto de Conselheiro **Marcos Antônio da Costa**  
Relator

---

**Marcilio Toscano Franca Filho**  
Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE-PB